



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



EDITAL N° 05/2018

**CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
À CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO, AUXILIARES DE
SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRAS
QUE PRESTAM SERVIÇOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PESCARIA DE
PESCARIA BRAVA/SC.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos profissionais estáveis que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação de Pescaria Brava, dentre estes, os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Especialista em Assuntos Educacionais, Merendeira, Professor e Secretário de Escola, a abertura do processo de habilitação para a concessão da LICENÇA PRÊMIO, considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR N° 67/2018, de 26 de abril de 2018.

Art. 1º Os profissionais estáveis que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pescaria Brava, interessados em gozar de licença prêmio, que possuírem o período aquisitivo completo de que trata a LC n° 67/2018, poderão inscrever-se no presente processo.

Parágrafo único – ao inscrever-se, o servidor estável deverá optar por gozar da licença prêmio no período que compreende o dia 05 de julho de 2018 ao dia 02 de outubro de 2018 ou o período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º As disposições e o regulamento para a concessão da licença prêmio observarão

os ditames contidos na LC nº 67/2018.

Art. 3º O servidor deverá, no ato da inscrição, apresentar o formulário de requerimento padrão e cópia dos documentos pessoais, nos termos do Anexo I, no prazo compreendido entre 11 a 15/06/2018.

Art. 4º Encerrado o prazo de inscrição, sem que o servidor tenha promovido a regular inscrição, não será admitido pedido retardatário, devendo o mesmo ser formulado no ano subsequente.

Art. 5º A Secretaria de Educação fará uma escala dos profissionais que têm interesse em usufruir Licença Prêmio, podendo conceder, simultaneamente, licença prêmio ao seguinte número de servidores por cargo ocupado:

I - Entre o dia 05 de julho de 2018 e o dia 02 de outubro de 2018:

- a) Auxiliar de Serviços Gerais: até 02 (dois)
- b) Especialista em Assuntos Educacionais: até 01 (um)
- c) Merendeira: até 01 (um)
- d) Secretário de Escola: até 01 (um)

II - Entre o dia 04 de outubro de 2018 e o dia 31 de dezembro de 2018:

- a) Auxiliar de Serviços Gerais: até 02 (dois)
- b) Especialista em Assuntos Educacionais: 01 (um)
- c) Merendeira: 01 (um)
- d) Professor: até 06 (seis)
- e) Secretário de Escola: até 01 (um)

Art. 6º Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

- I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
- II – afastar-se do cargo em virtude de:

- a) licença para tratar de interesses particulares superior a 30 (trinta) dias;
- b) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
- c) afastamento para servir a outro órgão da administração de Municípios, dos Estados, do Distrito Federal, da União, sem ônus para o Município de Pescaria Brava;
- d) afastamento para exercício de mandato eletivo, nas hipóteses previstas no art. 133, incisos I, II e inciso III, alínea 'b'.

Parágrafo Único – Competirá a Secretaria de Educação, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos, analisar o Cadastro Funcional dos Servidores inscritos, para fins de apuração da ocorrência de qualquer uma das hipóteses elencadas nas alíneas “a” a “d”.

Art. 7º Encerradas as inscrições, a Secretaria de Educação analisará, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, os pedidos no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do encerramento das inscrições, publicando o resultado no site oficial do município e no Diário Oficial.

Art. 8º O prazo para recurso daqueles que tiverem pedido indeferido será de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do resultado final.

Pescaria Brava, 08 de junho de 2018.

MARCELO NASCIMENTO MENDES
Secretário de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - LICENÇA PRÊMIO

Nome do Servidor: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Local de Lotação: _____

Carga horária: _____

Eu servidor (a) estável da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, em atendimento ao que dispõe o Edital Nº 05/2018 de inscrição de Licença Prêmio, por meio desta, venho requerer a inscrição, avaliação e deferimento da licença prêmio no período de:

() 05 de julho de 2018 a 02 de outubro de 2018;

() 04 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

() ___/___/___ a ___/___/___ (Preenchimento exclusivo para servidoras em período de lactação).

Servidor (a)

Pescaria Brava, ___/___/2018.